Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.014336/2020-88
Assunto: Alteração do PPC da Medicina
Interessado: Curso de Medicina
Relatora: Mariana Ramos Reis Gaete

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 30/09/2020, o NDE – Núcleo Docente Estruturante – do curso de Medicina discutiu alterações e complementos ao PPC;

Em 18/11/2020, o Colegiado do curso de Medicina se manifestou a favor das alterações ao PPC sugeridas pelo NDE;

Em 21/12/2020, a direção do ILACVN – Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – encaminha à Pró-Reitoria de Graduação anuência ao adendo ao PPC do curso de Medicina *ad referendum* do Consuni;

Em 23/02/2021, o DENDC – Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular – emitiu parecer técnico favorável com recomendações;

Em 10/03/2021, o Colegiado do curso de Medicina aprova as retificações no adendo ao PPC, conforme sugestões do DENDC;

Em 14/05/2021, o CICV - Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida – aprova a alteração do PPC do curso de Medicina;

Em 20/05/2021, o Consuni aprova a alteração do PPC *ad referendum;*

Em 02/06/2021, foi solicitada minha relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Alteração no PPC da Medicina.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando o Art. 10 da Resolução nº 07/2018 Cosuen - Normas da Graduação, que trata da alteração de PPCs e do fluxo que esse processo deve seguir.

Considerando que as alterações foram discutidas em reuniões do NDE e posteriormente aprovadas em reuniões do Colegiado do curso e do CICV.

Considerando o Parecer Técnico do DENDC. E que as mudanças sugeridas por este, foram atendidas.

Considerando os Memorandos com relação a redução de ingressantes no curso de Medicina. E que esta redução também foi aprovada pelo colegiado do curso e pelo CICV.

Considerando o documento "Justificativas para as propostas de mudanças no PPC", onde inclui a minuta das alterações.

Considerando que tais alterações visam atender a demanda do MEC quanto ao processo de reconhecimento do curso, atender sugestões do DENDC e adequar o número de discentes ao número de docentes.

Considerando que já está previsto como será a substituição da matriz curricular aos alunos, de forma a não trazer prejuízos a estes.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Esta relatoria conclui como favorável o pedido de alteração no PPC de Medicina.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2021.

Mariana Ramos Reis Gaete
Relatora